



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração para o evento institucional de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Itati/RS, destinado aos professores e servidores da educação.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequada ambientação visual ao evento institucional de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, destinado aos professores e servidores da educação.

O evento de abertura do ano letivo constitui momento estratégico de acolhimento, integração e alinhamento das diretrizes pedagógicas, administrativas e organizacionais para o início das atividades educacionais. Trata-se de ação institucional voltada à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento do senso de pertencimento e ao estímulo ao engajamento dos servidores no planejamento e na execução das ações educacionais ao longo do ano letivo.

A ambientação adequada do espaço contribui para a organização do evento, para a criação de um ambiente institucional receptivo e para a qualificação da experiência dos participantes, refletindo o cuidado da Administração Pública com seus servidores e com a condução das políticas educacionais.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de equipe técnica especializada, materiais ou estrutura própria apta à execução de serviços de decoração temática e ambientação profissional, os quais demandam conhecimento específico, planejamento estético e fornecimento de materiais adequados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência administrativa, da legalidade, da economicidade, da dignidade da pessoa humana e da valorização dos profissionais da educação, contribuindo para a adequada realização do evento institucional de abertura do ano letivo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 824/2026, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 (três) orçamentos públicos, de empresa do ramo, e nenhum orçamento do fonte de preço, visto que os itens elencados lá não correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município, e comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n °10/2024.

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de decoração temática e ambientação do espaço destinado à realização do evento institucional de abertura do ano letivo, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os serviços serão executados no local definido para a realização do evento institucional de abertura do ano letivo, em data a ser previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do início das atividades letivas.

#### **7. DO RECEBIMENTO**

O recebimento será considerado concluído após a execução integral dos serviços, mediante conferência e atesto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, confirmando o cumprimento das condições estabelecidas.

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9. DO RECURSO FINANCEIRO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122010,33

Itati - RS, 03 de fevereiro de 2026.

